

3/31



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 23/2023

PROPOSTA

Nº 272/2023/DURB/GAPRU

Realizada em 25/10/2023

DELIBERAÇÃO Nº 1016/2023

Assunto: Processo N.º 402/21
MARTINS LEITE GUERREIRO

Titular do Processo: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Requerimento N.º: 5363/23

Requerente: MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS LEITE GUERREIRO

Local: RUA DRA. PAULA BORBA Nº 20/22

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 2023/10/11

PROPOSTA DE: Concessão da licença de construção de alteração de edifício habitacional

Nos termos do disposto do art.º 20º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação em vigor (adiante RJUE), foram apresentados, projetos de especialidades para um edifício.

Trata-se do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 439, da União de Freguesias de Setúbal, com área de 41,25m².

Pela Deliberação de Câmara n.º 2404/2022, foi aprovado o projeto de arquitetura referente à alteração da edificação, devendo o requerente no prazo de 6 meses apresentar diversos projetos de especialidades.

Analisados os projetos de especialidades, verifica-se que os mesmos reúnem condições de aceitação.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e nos termos do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, a concessão da licença de construção, ficando a emissão deste título condicionada:

- i. À apresentação documento comprovativo de aprovação, por parte da DGPC, do pedido de autorização de trabalhos arqueológicos (PATA), no cumprimento da condição expressa no parecer emitido pela DGPC.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano, a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito, nos termos do artigo 3.º da Portaria nº 216-E/2008, de 3 de março.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



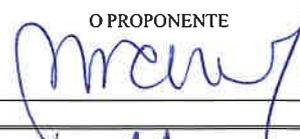
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Liliana Barreiros

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jaaco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;

 Abstencões;

 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

